



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

04

Missal - PR, 12 de abril de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2018

Trata-se da Contratação de quatro inscrições para participação da “Marcha dos Vereadores 2018 – Bandeira do Municipalismo” organizado pela união dos vereadores do Brasil - UVB, com sede administrativa na Avenida W3 Sul, SQ 701, Bloco II, Sala 504, Edifício Assis Chateaubriand, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº. 83.594.978/0001-56, no período de 23 as 26 de abril de 2018, na cidade de Brasília – DF.

Para este curso serão enviados quatro vereadores, que estarão participando do encontro nacional de vereadores, movimento organizado pela União do Vereadores do Brasil – UVB, que contará com várias palestras abordando temas relacionados ao papel do vereador, com palestrantes de renome na área da vereança. Está programado um ato de mobilização de todos os vereadores presentes ao evento, em defesa do Poder Legislativo Municipal.

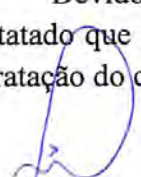
Considerando a empresa contratada ser de notória especialização no ensino da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão